PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná
Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br – www.icaraima.pr.gov.br

---

LEI Nº 854/2013
SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 650/2011, ESPECIFICAMENTE ARTIGO 8º, I, 'g' e II, 'd', e ARTIGO 10, § 2º, E INCLUI O PARÁGRAFO ÚNICO NO ARTIGO 8º, DA MESMA LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O artigo 8º, inciso I, alínea 'g', da Lei Municipal nº 650/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º(...)
I (...)
g) Progressão de 03 (três) níveis no cargo, a cada 03 (três) anos, por ter concluído cursos estritamente relacionados à área de atuação, totalizando no mínimo 200 (duzentas) horas de curso.

Art. 2º. O art. 8º, inciso II, alínea 'd', da Lei Municipal nº 650/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º(...)
II (...)
d) Progressão de 03 (três) níveis no cargo, a cada 03 (três) anos, por ter concluído cursos estritamente relacionados à área de atuação, totalizando no mínimo 200 (duzentas) horas de curso.

Art. 3º. Inclui-se ao artigo 8º da Lei Municipal nº 650/2011, Parágrafo Único, com a seguinte redação:

Art. 8º(...)
Parágrafo Único: Em hipótese alguma serão aceitos cursos de Graduação, Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado e cursos de aprimoramento na área de atuação com nomenclatura e/ou conteúdo programático semelhantes/repetidos.

Art. 4º. O parágrafo segundo do artigo 10 da Lei Municipal nº 650/2011 passa a ter a seguinte redação:

Art. 10 (...)
§2º. A data da progressão será a partir da data em que o servidor protocolou seu pedido de progressão junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, ressalvado o artigo 9º da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná
Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br – www.icaraima.pr.gov.br

---

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 08 dias do mês de Maio de 2013.

Paulo de Queiroz Souza
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que este ato foi publicado no jornal:
Uma Ilustrada
EM 09 / 05 / 13
ASSINATURA